



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 6422

**Presidente da Mesa Diretora:** Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Guilherme Dias Ramos

**Data:** 10/06/2008

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 182/2008. Denomina a "Rua José Aldir Ribeiro Veloso", localizada no bairro Santo Amaro. (Referente à Lei nº 3.992, de 08/07/2008).

**Controle Interno – Caixa:** 8.9      **Posição:** 34      **Número de folhas:** 08

---

Espécie: Pl  
Categoria: denomina  
n: 8.9  
ordem: 34  
nº fls: 09



95/2008  
01-07-2008

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 182 /2008

AUTOR:

Ver. Guilherme Dias Ramos ( Guila )

ASSUNTO:

“ Denomina Rua José Aldir Ri beiro Veloso”.

### MOVIMENTO

Entrada em – 10/06/2008

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2 - A NOVA RUA EM ÚNICA EM 01.07.2008
- 3 - \_\_\_\_\_
- 4 - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Montes Claros

Vereador Guilherme Dias Ramos - Guila

es Henrique  
12/06/08

PROJETO DE LEI Nº 182 / 2008

## DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A rua popularmente conhecida como **Rua "25"**, localizada no **Bairro Santo Amaro**, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente **Rua José Aldir Ribeiro Veloso**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 03 de Junho de 2008.

  
**Guilherme Dias Ramos (Guila)**  
Vereador

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> FEB
04/06/2008	
HORA: 13:50	
ASS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM ..... DISCUSSÃO POR  
*ÚNICA*  
EM *01* DE *Fevereiro* DE 20*08*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



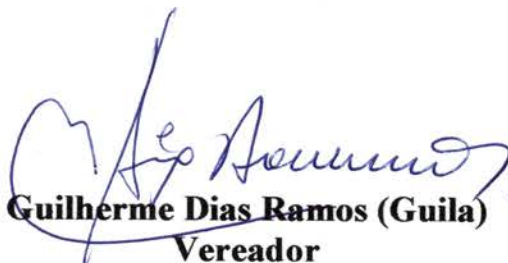
# Câmara Municipal de Montes Claros

Vereador Guilherme Dias Ramos - Guila

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea “c”, declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no abaixo-assinado referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que denomina **Rua “José Aldir Ribeiro Veloso”** a antiga “**rua 25**” no **Bairro Santo Amaro**, na cidade de Montes Claros / MG. Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 03 de Junho de 2008

  
**Guilherme Dias Ramos (Guila)**  
Vereador



MONTES CLAROS, 28 DE MAIO DE 2008.

OF. GS/415/08

Ao  
Vereador Guilherme Dias Ramos  
Câmara Municipal de Montes Claros  
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 062/2008 do dia 27/05/08, vimos informar a Vossa Senhoria que a Rua Vinte e Cinco, situada no Bairro Santo Amaro, não possui denominação oficial.

Ressaltamos, ainda, que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de "José Aldir Ribeiro Veloso".

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso  
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 182/2008 QUE “Denomina Rua José Aldir Ribeiro Veloso no Bairro Santo Amaro”, de autoria do Vereador Guilherme Dias Ramos.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de junho de 2008.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 182/2008**

**AUTOR: Vereador Guilherme Dias Ramos**

**MATÉRIA: "Denomina Rua José Aldir Ribeiro Veloso"**

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 10/06/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/06/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei, em análise, de autoria do Vereador Guilherme Dias Ramos visa denominar oficialmente a rua 25 no bairro Santo Amaro com o nome de **"Rua José Aldir Ribeiro Veloso"**

Conforme ofício GS/415/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal que a rua Vinte e Cinco, situada no bairro Santo Amaro, não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

A Comissão verificou que foram juntados os documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.

Assim, segue a conclusão:

#### III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 24 de 06 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. de Figueiredo : \_\_\_\_\_

Vice- Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia \_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Montes Claros - MG**  
**SALA DAS COMISSÕES**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 182/2008**  
**AUTOR: Vereador Guilherme Dias Ramos**  
**MATÉRIA: "Denomina Rua José Aldir Ribeiro Veloso"**

**I- RELATÓRIO**

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/06/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/06/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei, em análise, de autoria do Vereador Guilherme Dias Ramos visa denominar oficialmente a rua 25 no bairro Santo Amaro com o nome de "**Rua José Aldir Ribeiro Veloso**"

Conforme ofício GS/415/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal que a rua Vinte e Cinco, situada no bairro Santo Amaro, não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

A Comissão verificou que foram juntados os documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno, sendo assim a referida proposição não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e constitucionais.

**III – CONCLUSÃO**

Sendo assim, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 18 de 06 de 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá - \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho - \_\_\_\_\_